

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
8ª Sessão Ordinária da
24 / 03 / 2014

Secretário


Alexandre Rodrigo Soares
MANDI
2º Secretário

PROJETO DE Decreto Legislativo N.º 004/2014-L

DATA DA ENTRADA: 17/02/2014

AUTOR: Israel Francisco de Oliveira

ASSUNTO: Dispõe sobre a concessão de título de Cidadão São-roquense
ao Frei Pierino Orlandini.

APROVADO EM: 31/03/2014 - 9ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Aprovado por unanimidade

Em 31/03/2014


Alexandre Rodrigo Soares
MANDI
2º Secretário

OBS.: maioria qualificada

de cinco membros

votação nominal

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2014-L, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014, DE AUTORIA DO VEREADOR ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA.

BIOGRAFIA DE FREI PIERINO ORLANDINI

Frei Pierino Orlandini é frade da Ordem dos Frades Carmelitas Descalços. Um italiano que ama o Brasil, país que ele adotou como "pátria de escolha". Um apaixonado por São Roque, cidade que o acolheu e que ele considera "bonita por natureza". Nasceu em Canepina, Itália, em 23 de outubro de 1944. Para conhecermos um pouco a sua trajetória em nossa cidade e em nosso país deixemos que ele mesmo nos conte um pouco de sua história:

"Cheguei no Brasil no dia 14 de agosto de 1971 e, justamente, a São Roque, tão parecida, em vários aspectos, com minha cidade da Itália. São Roque "bonita por natureza"! E amei logo esta cidade e nela trabalhei com entusiasmo e alegria por mais de 20 anos em vários períodos: na formação dos noviços, na pastoral paroquial, colaborando com vários párocos, desde o Pe. Pedro, passando pelo Pe. Barra, Pe. Renato e o Pe. Daniel, sempre em completa harmonia. E, sobretudo, na pastoral da espiritualidade realizada no Centro Teresiano, com atendimento pessoal, acompanhamento, orientação de retiros. Os períodos que passei em São Roque: de 1971 a 1973; de 1978 a 1990; de 1996 a 2000; de 2000 a 2003; de 2006-2008.

Além de trabalhar em casa e fora como religioso sacerdote carmelita descalço, pude fazer muitos e fiéis amigos, com os quais ainda hoje me relaciono com alegria. Alguns Deus já os levou. Sempre digo que minha cidade adotiva é a bela São Roque."

Frei Pierino está há 42 anos no Brasil e a maioria deles vividos em São Roque. Como diretor do Centro Teresiano de Espiritualidade (Seminário do Marmeleiro) colaborou muito na divulgação da

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

cidade de São Roque já que milhares de pessoas no Brasil e no mundo conheceram, através do Centro Teresiano, a nossa bela São Roque. Isso posto, ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA), por intermédio do Protocolo nº CETSRSR 17/02/2014 - 17:36:06 01058/2014, de 17 de fevereiro de 2014, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

PROTOCOLO Nº CETSRSR 17/02/2014 - 17:36:06 01058/2014

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2014-L

De 17 de fevereiro de 2014.

*Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão
São-roquense ao Frei Pierino Orlandini*

O Presidente da Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo o
seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão São-roquense ao **Frei PIERINO ORLANDINI**, cuja entrega será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 5º, do Artigo 209, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",
de 17 de fevereiro de 2014.


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
TOCO
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSr 17/02/2014 - 17:36:06 01058/2014

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

...continuação Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2014

ADENILSON CORREIA
(MESTRE KALUNGA)

Vereador

ALACIR RAYSEL

Vereador

ALEXANDRE RODRIGO SOARES
(MANDI)

Vereador

ALFREDO FERNANDES ESTRADA

Vereador

DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
(DONIZETE CARTEIRO)

Vereador

ETELVINO NOGUEIRA

Vereador

FLAVIO ANDRADE DE BRITO

Vereador

JOSÉ ANTONIO DE BARROS
(ZÉ DENTISTA)

Vereador

JOSÉ CARLOS DE CAMARGO
(ZÉ CAMARGO)

Vereador

LUIZ GONZAGA DE JESUS

Vereador

MARCOS AUGUSTO ISSA H. DE ARAÚJO
(GUTO ISSA)

Vereador

MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES
(MAURINHO DE GÓES)

Vereador

RAFAEL MARREIRO DE GODOY

Vereador

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA

Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PARECER 061/2014

Parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2014, de 17 de fevereiro de 2014, que "dispõe sobre a concessão de título de cidadão são-roquense ao Frei Pierino Orlandini.

Pretende o Ilustre Vereador Israel Francisco de Oliveira, através do Projeto de Decreto Legislativo 004/2014, prestar homenagem ao Frei Pierino Orlandini, concedendo-lhe título de cidadão são-roquense.

Uma das prerrogativas do Legislativo Municipal é a de prestação de homenagens às pessoas que de alguma forma contribuíram com o desenvolvimento do Município.

Dentre as atribuições da Câmara Municipal, está a de prestar homenagem, por meio de placas, à pessoas que se destacaram com a prestação de serviços para a comunidade.

O instrumento dessa homenagem é o decreto legislativo, conforme artigo 209, do Regimento Interno:

Art. 209. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

§ 1º Constitui matéria de decreto legislativo:

d) a concessão de título de cidadania são-roquense, honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município.

§ 2º Será de exclusiva competência da Mesa a apresentação dos projetos de decreto legislativo a que se referem as alíneas "b" e "c" do parágrafo anterior, competindo, nos demais casos, à Mesa, às Comissões ou aos Vereadores.

A homenagem pretendida é de iniciativa dos Vereadores, conforme dispõe o referido artigo 209 do Regimento Interno.

Em sendo assim, o presente projeto de decreto legislativo encontra-se apto do ponto de vista formal, devendo passar pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo e pelo Plenário.

Maioria qualificada, única discussão e votação nominal.

É o nosso parecer.

São Roque, 20 de Março de 2014.


FABIANA MARSON FERNANDES
CONSULTORA JURÍDICA


GUILHERME ARAUJO NUNES
ASSESSOR JURÍDICO

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PARECER Nº 043 – 27/03/2014

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004-L, de 17/02/2014, de autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira.

RELATOR: Vereador Alexandre Rodrigo Soares.

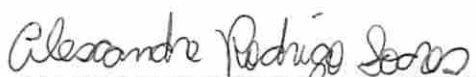
O presente Projeto de Decreto Legislativo "**Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-roquense ao Frei Pierino Orlandini**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 004-L**, de 17/02/2014, de autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 27 de Março de 2014.


ALEXANDRE RODRIGO SOARES
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


ETELVINO NOGUEIRA
PRESIDENTE CPSECLT


ADENILSON CORREIA
SECRETÁRIO CPSECLT

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 073 – 27/03/2014

Projeto de Decreto Legislativo nº 004-L, de 17/02/2014, de autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira.

Relator: Rodrigo Nunes de Oliveira.

O presente Projeto de Decreto Legislativo "**Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-roquense ao Frei Pierino Orlandini**".

O aludido Projeto de Decreto Legislativo foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Decreto Legislativo, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Decreto Legislativo esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 27 de Março de 2014.

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

MAURO S. SGUEGLIA DE GÓES
VICE-PRESIDENTE CPCJR

MARCOS A. ISSA H. DE ARAÚJO
SECRETÁRIO CPCJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Qualificada = 10 votos – Presidente não vota)

Projeto de Decreto Legislativo nº 004-L, de 17/02/2014, de autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira, que "Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-roquense ao Frei Pierino Orlandini".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Adenilson Correia	S
02	Alacir Raysel	S
03	Alexandre Rodrigo Soares	S
04	Alfredo Fernandes Estrada	S
05	Donizete Plínio Antonio de Moraes	S
06	Etelvino Nogueira	S
07	Flávio Andrade de Brito	S
08	Israel Francisco de Oliveira	S
09	José Antonio de Barros	S
10	José Carlos de Camargo	S
11	Luiz Gonzaga de Jesus	S
12	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	S
13	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	S
14	Rafael Marreiro de Godoy	S
15	Rodrigo Nunes de Oliveira	S
<u>Favoráveis</u>		15
<u>Contrários</u>		00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 338/2014

De 31 de Março de 2014.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2014, de 17/02/2014,
de autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira)

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-roquense ao Frei Pierino Orlandini.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de
São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de
São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto
Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão São-roquense ao
Frei **PIERINO ORLANDINI**, cuja entrega será feita em Sessão Solene, a ser convocada
pelo Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 5º, do Artigo 209, do Regimento
Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto
Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da
sua publicação.

Aprovada na 9ª Sessão Ordinária, de 31/03/2014


RAFAEL MARREIRO DE GODOY
Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.


LUCIANO DO ESPIRITO SANTO
Diretor Técnico Legislativo

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque ASSESSORIA DE IMPRENSA	CLIPPING 2013		
	Jornal	Página	Data
	JORNAL ECONOMIA	C8	04/04/2014
DECRETO LEGISLATIVO Nº 338/2014 De 31 de Março de 2014. (Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2014, de 17/02/2014, de autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira) Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-roquense ao Frei Pierino Orlandini. O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão São-roquense ao Frei PIERINO ORLANDINI, cuja entrega será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 5º, do Artigo 209, do Regimento Interno da Câmara Municipal. Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação. Aprovada na 9ª Sessão Ordinária, de 31/03/2014			